

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O
MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53-
2026

PROCESSO 3652-26-IBR-PAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, com fundamento no art. 31, II, combinado com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, com o Instituto Filhos do Coração de Ibirubá, inscrito no CNPJ nº 07.701.834/0001-73, para execução do projeto “Qualificação Estrutural e Musical da Orquestra Jovens Talentos”.

A parceria foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.279/2026, de 18 de agosto de 2026, que identificou expressamente a entidade beneficiária e autorizou o repasse no valor de R\$ 54.409,05 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos), destinado exclusivamente à execução do projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado.

A justificativa de inexigibilidade encontra-se disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste extrato, para eventual impugnação da justificativa de inexigibilidade de chamamento público.

Ibirubá-RS, 08 de setembro de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal de Ibirubá

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8FD290D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/09/2026. Edição 4411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>